



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ  
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2014 – IFPR

### 1. DO PREÂMBULO

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral nº 306, bairro Tarumã, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, designado pela Portaria do Magnífico Reitor n.º 289/2011, **GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade/SSP/PR n.º 3353312-8, inscrito no CPF/MJ sob o nº 552.646.209-97, domiciliado e residente em Curitiba/PR, através do Leiloeiro Oficial Público **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, matrícula Jucepar nº 625, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, pelo critério de **MAIOR LANCE, verbal ou eletrônico**, objetivando a alienação de material ferroso exclusivamente para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, conforme Anexo I deste Edital. a presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais normas em vigor que regulam à espécie, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, critérios, normas contidas nesse Edital e seu anexo e condições adiante expostas:

### 2. LOCAL E HORÁRIO

O Leilão será presencial em 1ª Hasta Pública no dia 06/02/2015, a partir das 11h00min sendo que o remanescente, se houver, será realizado em 2ª Hasta Pública, no dia 06/03/2015, a partir das 11h00min, no Auditório do LEILOEIRO, situado na Rua Senador Accioly Filho, 1625, Curitiba, Paraná; INFORMAÇÕES poderão ser obtidos eletronicamente: <http://www.ifpr.edu.br>, Departamento Administrativo do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ IFPR, Campus Curitiba, localizada na Rua João Negrão, 1285, Curitiba – PR ou Informações Comerciais, pelo telefone 41 3323 3030.

### 3 – DA VISITAÇÃO

Os bens que integram o presente edital estarão disponíveis à visitação pública. A vistoria dos bens será na Rodovia PR. 160, KM 19,5, JD Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR e na Rua Senador Accioly Filho, 1625, CIC, em Curitiba/PR., ocorrerá, na 1ª Hasta Pública, nos dias 03 e 05/02/2015, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas.

Os bens que não forem vendidos na 1ª hasta pública, poderão ser vistoriados nos dias 03 e 05/03/2015, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

### 4. OBJETOS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIA

4.1 Materiais ferrosos exclusivamente para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e



materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade qualquer regularização junto ao órgão executivo de trânsito, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais, segurança e nos termos estabelecidos na PORTARIA – DETRAN/PR Nº 547/2013 – DG; Os Materiais depositados: a Rodovia Pr. 160, KM 19,5, JD Bandeirantes, em Telêmaco Borba/PR; a Rua Senador Accioly Filho, 1625, CIC, em Curitiba/PR., conforme Anexo I deste Edital.

4.2. Os veículos serão leiloados exclusivamente na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, bem como a comercialização de peças ou partes metálicas, destinando-se exclusivamente para RECICLAGEM.

4.3. O arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital conforme ANEXO III;

## 5. CONDIÇÕES DO LEILÃO

5.1 Os lances serão verbais ou eletrônicos, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote;

5.2 O licitante poderá oferecer lance por um ou mais lotes;

5.3 Os bens, objeto deste Leilão, serão vendidos a quem oferecer o **MAIOR LANCE, verbal ou eletrônico**, reservado ao INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR o direito de não vendê-los, caso não seja atingido o preço mínimo de venda, chamado de PREÇO VIL, sem que dê direito ao COMPRADOR, a quaisquer indenizações.

5.4 O pagamento será à vista, no ato da arrematação, mais 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. O não cumprimento deste item acarretará em sanções contidas no Decreto Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado por cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Leiloeiro;

5.5 Caso o Arrematante efetue o pagamento por cheque sem a devida provisão de fundos ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido lote, dentro do prazo estabelecido pelo INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no artigo 580 e seguintes do CPC e sanções penais aplicáveis à espécie (artigo 171 do CPP);

5.6 Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

5.7 Correrão por conta do COMPRADOR as despesas decorrentes da retirada, transporte, despesas acessórias, e ainda, a comissão do leiloeiro de 5% (cinco



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ  
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERN  
BR  
PAÍS RICO É PAÍS SEM F



por cento) sobre o valor da venda, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO, conforme Decreto 21981, de 19/10/32;

5.8 Fica expressamente proibido ao Arrematante: ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do efetivo pagamento e da retirada dos bens das dependências do LOCAL DA ARMAZENAGEM - VISITAÇÃO DOS BENS, NÃO haverá a substituição de nome na Nota Fiscal ou 2ª via para terceiros.

## 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Leilão pessoas jurídicas regularmente constituídas, as quais deverão apresentar ao Leiloeiro, até 30 (trinta) minutos antes do início do leilão, os seguintes documentos:

6.2 – Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

6.3 – Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

6.4 – Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de Agosto de 2007, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme ANEXO II.

## 7. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

Para fins de habilitação o arrematante deverá encaminhar ao LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, os seguintes documentos em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data da realização do leilão:

7.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;

7.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;



- 7.5 – Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 7.6 – Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- 7.7 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica;
- 7.8 – Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme anexo IV.
- 7.9 – Comprovação de que a empresa licitante possui aptidão para o cumprimento do objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a capacitação técnica e o desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao serviço a ser executado.

## 8 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 8.1 – Os bens estarão disponíveis para início dos trabalhos de descontaminação, descaracterização, trituração, carregamento e transporte a partir do décimo dia a contar da data de realização do leilão, fiscalizado pelo funcionário do IFPR, somente ao efetivo pagamento.
- 8.2 – É assegurado à empresa arrematante o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega da(s) Nota(s) de Venda em Leilão e liberação de acesso ao depósito para realização dos trabalhos que antecedem o carregamento e transporte, após os 30 (trinta) dias será cobrada taxa de estada para os materiais ferrosos para reciclagem não retirados neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.
- 8.3 Esgotado este prazo, na prorrogação da retirada até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, será cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, revertido em favor do depositário do bem.
- 8.4 Será declarado abandonado o lote arrematado se não retirado do recinto a partir de 60 dias da data do Leilão, sendo pago ou não a taxa, a arrematação será cancelada e os bens reverterão em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos;
- 8.5 O Arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção e transporte dos lotes arrematados, não respondendo o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR por danos resultantes deste Risco;
- 8.6 Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ  
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM F



8.7 Os materiais ferrosos para reciclagem serão entregues à empresa arrematante, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 – A descontaminação geral, descaracterização e inutilização dos sinais identificadores (chassi, placa, etc.); total dos bens deverá ser realizada pelo Arrematante in loco, ou seja, no local em que estiver o bem a ser reciclado, fiscalizado pelo funcionário do IFPR. sendo obrigatória a inutilização dos sinais identificadores do veículo. Para os serviços apresentados, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.2 Os serviços de descontaminação e descaracterização deverão ser efetuados exclusivamente a Rodovia Pr. 160, KM 19,5, JD Bandeirantes, em Telêmaco Borba/PR e a Rua Senador Accioly Filho, 1625, CIC, em Curitiba/PR;

9.3 – Após as descontaminações e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica;

9.4 Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licença Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que causa multas.

9.5 A empresa arrematante compete arcar com todas as despesas e serviços com descontaminação, descaracterização, trituração, carregamento, transporte e retirada dos materiais ferrosos para reciclagem, inclusive, os danos daí resultantes, sendo que as impurezas deverão ser transportadas em carga exclusiva.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, poderá, garantir a prévia defesa, aplicar ao Arrematante as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa no valor de 20% (vinte por cento)

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2 O Arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento) em favor do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, sendo cobrado através do Leiloeiro



Oficial Público, sobre o valor do lote renunciado, acarretando, ainda, na sua desclassificação do certame com a conseqüente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002); acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro, a serem pagos no momento da desistência, bem como ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

10.3 – O arrematante que deixar de efetuar o pagamento previsto neste Edital, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo IFPR, conforme dispõe o artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.4 Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro;

## 11 – DOS RECURSOS

11.1 – Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

11.2 – O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue ao IFPR horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, de acordo com a legislação regedora da espécie;

## 12 – DA RECISÃO

Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do Leilão e o tempo máximo de 03 (três) meses, que impeça a entrega do material ferroso resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas e materiais inservíveis, resolve-se a obrigação no estado em que se encontra.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR reserva-se o direito de suspender ou adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

13.2 O IFPR se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

13.3 O Leiloeiro Oficial Público poderá, com prévia autorização do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR SEPARAR, REUNIR, MODIFICAR, SUSPENDER

*gbs*



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ  
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



OU CANCELAR OS LOTES, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

13.4 Às correções do Edital ou dos materiais publicitários anunciados como errata, os licitantes reconhecem que fazem parte integrante do Edital publicado;

13.5 É pré-requisito na arrematação deste Leilão, que os licitantes-compradores reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito;

13.6 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem;

13.7 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.889, de 08 de junho de 1994, lei 9.032 de 28 de abril de 1995, da lei 9.648, de 25 de maio de 1998, e da lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, Decreto- n.º 37.287, de 10 de março de 1997, e Decreto de 21.981 de 19 de outubro de 1932;

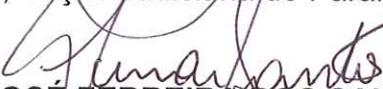
13.8 Fazem parte deste edital como ANEXO I, relação dos bens, ANEXO II, declaração de conhecimento, aceitação e acordo das condições do edital, ANEXO III, Termo de Responsabilidade e Destinação Sucata e ANEXO IV, termo de declaração que não emprega menor.

13.9 Outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos no Departamento Administrativo do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ IFPR, Campus Curitiba, localizada na Rua João Negrão, 1285, Curitiba – PR ou Informações Comerciais, pelo telefone 41 3323-3030 e eletronicamente <http://www.psnleiloes.com.br>

13.10. Ficam ratificados todos os critérios deste Edital.

13.11 Na hipótese de questionamento judicial fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias.

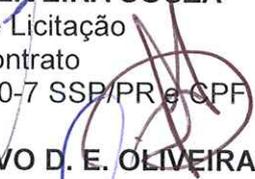
Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

  
**GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

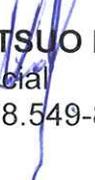
Pró-Reitor de Administração, Portaria 289/2011  
CPF 552.646.209-97, RG/SSP/PR 3353312-8

  
**CLAUDIO OLIVEIRA SOUZA**

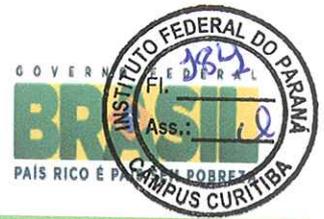
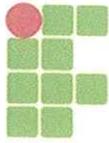
Comissão de Licitação  
Gestor de Contrato  
RG 7.233.660-7 SSP/PR e CPF 028.887.069-70

  
**DOUGLAS IVO D. E. OLIVEIRA**

Comissão de Licitação  
Fiscal de Contrato  
RG 7.142.710-2 e CPF 037.111.829 84

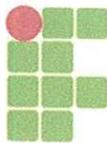
  
**PAULO SETSUO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Oficial  
CPF 041.278.549-87



**MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM (VEICULOS SEM CHASSI 00) ANEXO I**

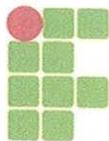
Nº DO LOTE	VEÍCULOS	Classe Conforme Portaria Nº547/2013 – DG DETRAN/PR					
			A	B	C	D	
7	01 - FORD DEL REY AAL-4887 - 1984	Santa Cruz do Monte Castelo/PR - 9BFCXXLB2CER01284 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
8	02 - GM MONZA ACL-7726 1991	Apucarana/PR - 9BGJG11GNMB018808	R\$ 150,00				X
9	03 - VOLKSWAGEN PASSAT ADB-2701 1986	Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
10	04 - GM CARAVAN ADK-6179 1980	Assis Chateaubriand/PR - 5N15EKB127701 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
11	05 - GM OMEGA ADK-6653 1992	Goiania/GO - 9BGVP19BPNB203448 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
12	06 - GM MONZA ADV-2880 1989	Bauru/SP - 9BGJK11TLKB004138 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
13	07 - FORD BELINA AFK-4703 1983	Foz do Iguaçu - LB4PBK87578 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00				X
14	08 - GM MONZA AFS-0360 1987	Arapongas/PR - 9BGJK69YJHB000530 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
15	09 - FIAT ELBA BFN- 2473 1991	São Paulo/SP - 9BD14600OM3750912 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00				X
16	10 - GM MONZA BIK-9685 1987	Mandaguari/PR - 9BGJK11YJHB010390 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
17	11 - GM CARAVAN BNL-8725 1979	Birigui/SP - 5P15E1B153380 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00				X



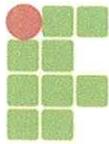
18	12 - GM MONZA BQW-8421 1984	Avanhandava/SP - 9B65JK11ZFB022375 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
19	13 - GM MONZA BRC-6616 1994	São Paulo/SP - 9BGJG11RSRB014017 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00				X
20	14 - FORD ESCORT CLW-0418 1997	Santa Rita do Sapucaí/MG - BAFZZZEFFVJ010577 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00				X
21	15 - FORD BELINA CLY-2437 1986	Alvares Machado/SP - 9BFDXXLB1DGS95167 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
22	16 - GM CARAVAN CSQ-6876 1980	Birigui/SP - 5P15EKB162345 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
23	17 - GM ZAFIRA DGZ-8105 2003	São José dos Campos - 9BGJG1TT75FO3C174257 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 200,00				X
24	18 - GM MONZA GKR-2354 1985	Birigui/SP - 9BG5K11ZFB052114 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00				X
25	19 - FORD DEL REY GNB-3573 1988	Uberaba/MG - 9BFCXXLLC2JBL51652 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00				X
26	20 - GM MONZA GOT-6931 1993	Monte Carmelo/MG - 9BGJG69SPPB031745 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
27	21 - FIAT PALIO GWO-9239 1998	Pinheiral/RJ - 9BD178858W0708545 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00				X
28	22 - FIAT MAREA GXP-6631 1998	Unaí/MG - ZFA185000W0258741 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
29	23 - GM OMEGA JEC-4599 1994	Ponta Grossa/PR - 9BGVX35PRRB216331 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 150,00				X
30	24 - GM OMEGA JKM-4000 1993	Formosa/GO - 9BGVP19BPPB233001 - Sem chassi. Em trâmite de baixa.	R\$ 150,00				X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



		Está em Telêmaco Borba.						
31	25 - ÔNIBUS KBS-8493 1982	Goiania/GO - 9BVB5BMCOCE301406 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 800,00					X
32	26 - VOLKSWAGEN QUANTUM KBS-9400 1990	Goiania/GO - 98WZZZ33ZLPO17845 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00					X
33	27 - FORD DEL REY KBU-7252 1984	Goiania/GO - 9BFFXXLB2FEB98770 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00					X
34	28 - GM OMEGA LYK-9854 1997	Curitiba/PR - 9BGVR19LWB206721 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba	R\$ 150,00					X
35	29 - FIAT MILLE MBX-7938 2001	Criciúma/SC - 9BD15822524322558 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 200,00					X
36	30 - FIAT MILLE MDP-4581 2004	Porto Belo/SC - 9BD15822544548972 - Sem chassi. Em trâmite de baixa. Está em Telêmaco Borba.	R\$ 200,00					X
37	31 - GM MONZA AGT-6291 1985	Ivaiporã/PR - 9BG5JK11 - Baixado - Está em Curitiba	R\$ 150,00					X
38	32 - FORD CORCEL II AIS-6696 1982	Loanda/PR - LB4KAS14499 - Baixado - Está em Curitiba	R\$ 150,00					X
39	33 - ÔNIBUS BYC-9907	São Paulo/SP - 104221143450324 - Em Curitiba	R\$ 800,00					X
40	34 - FIAT ELBA GUJ-9000 1996	São Domingos das Dores/MG - 9BB155375 - Em Curitiba	R\$ 150,00					X
41	35 - ÔNIBUS SCANIA ICS-0572 1989	Foz do Iguaçu/PR - 9BSKC4X2BK3457641 - Em Curitiba	R\$ 800,00					X
42	36 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ BOG-2546 1978	São Paulo/SP - 34423111034696 - Em trâmite de baixa. Está em Curitiba.	R\$ 800,00					X
43	37 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ BWG-6874 1972	Campinas/SP - 34403216026976 - Em trâmite de baixa. Está em Curitiba.	R\$ 1.200,00					X
44	38 - GM MONZA CDY-2085 1988	Birigui/SP - 9BGJL69YKJB008912 - Em trâmite de baixa. Está em Curitiba.	R\$ 150,00					X
45	39 - VOLKSWAGEN PASSAT CNP-4753 1981	Jaú/SP - BT464082 - Em trâmite de baixa. Está em Curitiba.	R\$ 150,00					X



46	40 - GM ASTRA CPG-2058 2001	Caraguatatuba/SP - 9BGTT69V01B231373 - Em trâmite de baixa. Está em Curitiba.	R\$ 200,00					X
47	41 - GM MONZA CZO-7138 1982	Mauá/SP - 5K08RBB009371 - Em trâmite de baixa. Está em Curitiba.	R\$ 150,00					X
48	42 - ÔNIBUS SCANIA GVJ-9368 1985	Anápolis/GO - 9BSKC4X2Z03453863 - Em trâmite de baixa. Está em Curitiba.	R\$ 800,00					X
49	43 - CITROEN BERLINGO GVJ- 9368 1998	Ponta Grossa/PR - VF7MFLFXFWG004918 - Em trâmite de baixa. Está em Curitiba.	R\$ 150,00					X
50	44 - ÔNIBUS SCANIA JJD-6703 1989	Brasília/DF - 9BSKC4X2BK3458371 - Em trâmite de baixa. Está em Curitiba.	R\$ 800,00					X
51	45 - FIAT FIORINO MBK-2870 1994	São Paulo/SP - 9BD146000R8375461 - Em trâmite de baixa. Está em Curitiba.	R\$ 150,00					X
52	46 -ÔNIBUS 204	9BWDD52R14R431405 São Paulo/SP - DAO0268	R\$ 800,00.					X
53	47 -BLAZER GM 2002	9BG116AX02C420268 Feira de Santana/BA HAB9035	R\$ 200,00					X
54	48 -I FIAT SIENA EX 2001	BAP177201426035260 DIADEMA/SP CXX8869	R\$ 150,00					X
55	49 -CAMINHÃO VW 1991	9BG116AX02C420268 PELOTAS/RS IJG7396	R\$ 300,00					X



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ  
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM F



**CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ACORDO CONDIÇÕES do EDITAL -  
ANEXO II  
LEILÃO PÚBLICO IFPR Nº 02/2014**

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da licitante),

Com sede à \_\_\_\_\_

telefone: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu

representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_,

portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_,

declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de Agosto de 2007 e o Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)

*(Assinaturas manuscritas em azul e marrom)*



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ  
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM FOME



**TERMO DE RESPONSABILIDADE E DESTINAÇÃO SUCATA - ANEXO III  
LEILÃO PÚBLICO IFPR Nº 02/2014**

Lote	ID	Descrição *****
Xxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL**

Eu,	
RG/SSP:	
CPF:	
Endereço:	
CEP:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
Celular:	

**PRÉ-REQUISITO DA VENDA**

Declaro, a quem possa interessar que me responsabilizo integral, irrevogável e irrevogavelmente pelo CORRETO USO da(s) SUCATA(S) acima descrita(s), conforme destinação constante no EDITAL, cujo BEM foi adquirido no LEILÃO indicado; Em caso de MAU USO / DESTINAÇÃO responderei CIVIL e CRIMINALMENTE por todos os ATOS e REFLEXOS decorrentes;

1. A descontaminação geral, descaracterização e inutilização dos sinais identificadores (chassi, placa, etc.); total dos bens deverá ser realizada pelo Arrematante in loco, ou seja, no local em que estiver o bem a ser reciclado, fiscalizado pelo funcionário do IFPR. sendo obrigatória a inutilização dos sinais identificadores do veículo: Para os serviços apresentados, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

2. Após as descontaminações e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica;

3. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licença Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que causa multas.

4. A empresa arrematante compete arcar com todas despesas e serviços com descontaminação, descaracterização, trituração, carregamento, transporte e retirada dos materiais ferrosos para reciclagem, inclusive, os danos daí resultantes, sendo que as impurezas deverão ser transportadas em carga exclusiva.



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ  
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO F  
**BRAS**  
PAIS RICO É PAIS SEM F



Para que surta os efeitos legais, firma o presente TERMO DE DESTINAÇÃO DE SUCATA.

Curitiba(PR), ..... de ..... de 2014

-----  
Reconhecimento firma por autenticidade

*[Handwritten signatures in blue ink]*



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ  
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO  
**BRAS**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM F



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR - ANEXO IV  
LEILÃO PÚBLICO IFPR Nº 02/2014**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da licitante),  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ , DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V

do art, 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9854.

de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)